



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 34 DE 29/09/2015 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Kleber Dantas Eulálio

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Continuação do julgamento iniciado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 32 de 22/09/2015. Julgadas as prestações de contas da Prefeitura Municipal, dos Fundos e do Hospital. Pendente de Julgamento a prestação de contas da Câmara Municipal)

TC/52956/2012 – Prefeitura Municipal de Pedro II-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Alvimar Oliveira de Andrade
 - FUNDEB – Eleonora Maria Alves Costa Andrade
 - FMS – Elba Laiza Barroso Martins (01/01 a 30/11/12)
 - FMS – Alvimar Oliveira de Andrade (01 a 31/12/12)
 - FMAS – Elissiane Maria Alves Costa
 - FMPS – Edíônia Macedo Oliveira Santos
 - HOSPITAL – João Eudes Martins
 - Câmara Municipal – Joaquim Luiz Galvão
- Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) e outro
(Substabelecimento: Prefeitura Municipal – fl. 08 da Peça 22, fl. 07 da Peça 23 e fl. 04 da Peça 45; FMPS – fl.08 da Peça 22, fl. 07 da Peça 23 e fl. 04 da Peça 45);
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)
(Procuração: FMS/1º GESTOR – fl. 04 da Peça 35; HOSPITAL – fl. 03 da Peça 51);
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros
(Procuração: FUNDEB – fl. 03 da Peça 32; FMS/2º GESTOR – fl. 03 da Peça 31; FMAS – fl. 03 da Peça 41);

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04492/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI (exercício financeiro de 2012);
- TC-E 051205/2012 – Inspeção Extraordinária sobre movimentações financeiras suspeitas (“transferência de valores relevantes ‘on line’ para outra conta bancária de livre movimentação, transferência de valores relevantes para contas correntes de pessoas jurídicas, TED”) da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 014518/2012 – Prefeitura Municipal de Joaquim Pires-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeito Municipal – Genival Bezerra da Silva
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FUNDEB – Lêda Maria Correia de Miranda Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FMS – Mauro Sérgio Alves Lima
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FMAS – Luciano Roberto de Melo e Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- UMS – Jorge Brunine do Vale Pereira
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- Câmara Municipal – Regina Maria Ramos da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

Advogado(s):

- Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros
(Procuração: FUNDEB – fl. 19 da Peça 13; FMS – fl. 18 da Peça 13; FMAS – fl. 17 da Peça 13; UMS – fl. 16 da Peça 13; Câmara Municipal – fl. 02 da Peça 31);
- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)
(Substabelecimento sem Reserva de Poderes: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 55).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/00748/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB do Município de Joaquim Pires-PI (exercício financeiro de 2011). Denunciado(s): Genival Bezerra da Silva – Prefeito Municipal; Lêda Maria Correia de Miranda Silva – Gestora do FUNDEB. Advogado(s) do Denunciado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 03 da Peça 11); Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) – (sem procuração nos autos: Prefeitura Municipal). Procurador(a): Leandro Maciel. **Manifestação – Julgamento:** Procedência da denúncia; Aplicar multa e Imputar débito aos dois denunciados; Comunicar ao Ministério Público Estadual, para que adote as providências cabíveis, no âmbito de suas atribuições.
Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/053307/2012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2012).

Responsáveis:

- Paulo Raimundo Machado Vale – Secretário e Gestor do FUNDEB (01/01 a 28/11/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Antônio Pádua Carvalho – Secretário e Gestor do FUNDEB (28/11 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: Secretário/1º GESTOR – fl. 32 da Peça 16; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 32 da Peça 16);
- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)
(Procuração: SEMA – fl. 08 da Peça 39).

REPRESENTAÇÃO

TC/005677/2015 – Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Reginaldo Vieira de Moura – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s) do Representado(s):

- Danielle Maria de Sousa Assunção (OAB/PI nº 7.707) e outros
(Procuração: Empresário – fl. 12 da Peça 20).

Julgamento: Pela procedência da representação. Manutenção da decisão cautelar de sustação dos pagamentos à empresa Norte Sul Alimentos Ltda., ressalvando-se, tão somente, o pagamento daquelas mercadorias cujo efetivo recebimento pelo município esteja devidamente liquidado e tenha ocorrido antes da decisão cautelar deste Colendo Tribunal, na exata dicção do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, oficiando-se à Câmara Municipal de São Félix do Piauí para a sustação do



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

referido contrato, nos termos do art. 2º XII da LOTEPI (Lei Estadual nº 5.888/09). Aplicação de multa. Apensamento dos autos ao processo de prestação de contas do município de São Félix do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015).

TC/005678/2015 – Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Valdemar dos Santos Barros – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s) do Representado(s):

- Jenifer Ramos Dourado (OAB/PI nº 4.144) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 06 da Peça 20).

Julgamento: Pela procedência da representação. Aplicação de multa. Apensamento dos autos ao processo de prestação de contas do município de São José do Peixe-PI (exercício financeiro de 2015).

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

TOMADA DE CONTAS

TC/53040/2012 – Prefeitura Municipal de Várzea Grande-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Luís Nunes Ribeiro Filho
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Josine Josino de Brito Oliveira
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Ivânia Pereira de Carvalho Cunha (01/01 a 30/06/12; 01 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Maria Mery Pereira de Carvalho (01/07 a 30/11/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Cláudia Regina Medeiros e Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- UMS – Ivânia Pereira de Carvalho Cunha (01/01 a 31/08/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- UMS – Maria Mery Pereira de Carvalho (01/09 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – João da Cruz Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 05 da Peça 15 e fl. 08 da Peça 17; FUNDEB – fl. 05 da Peça 19; FMS/1ºGESTOR – fl. 04 da Peça 21; FMS/2ºGESTOR – fl. 04 da Peça 23; FMAS – fl. 05 da Peça 24).

Processo(s) Apensado(s):



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- TC/002792/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal Várzea Grande-PI (exercício financeiro de 2012).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52875/2012 – Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco Antônio de Sousa Filho
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FUNDEB – Vilma Carvalho Amorim (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FUNDEB – Celia Maria Gama Alves Ibiapina (01/04 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMS – Francisco Machado Santana
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMAS – Domingos Luiz Ferreira (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMAS – Francisco Antônio de Sousa Filho (01 a 30/04/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMAS – Pedro Barbosa de Sousa Neto (01/05 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMPS – Maria da Conceição Carvalho do Nascimento Mourão (01/01 a 31/05/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMPS – Maria Rociclé Barroso Cunha (01/06 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Gabinete do Prefeito – Euclides Ferreira Passos Neto
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Secretaria Municipal de Educação – Vilma Carvalho Amorim (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Secretaria Municipal de Educação – Celia Maria Gama Alves Ibiapina (01/04 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Secretaria Municipal de Fazenda – Paulo Roberto Bonifácio
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – Francisco das Chagas Castro Rodrigues
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Secretaria de Administração e Planejamento – Edmilson Silva de Araújo (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Secretaria de Administração e Planejamento – Paulo Roberto Bonifácio (01/04 a 30/11/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Secretaria de Administração e Planejamento – Edmilson Silva de Araújo (01 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Câmara Municipal – Jânio Ferreira de Aguiar
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

Advogado(s)

- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 06 da Peça 34 e fl. 10 da Peça 36; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 37; FUNDEB/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 49; FMS – fl. 05 da Peça 52; FMAS/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 72; FMAS/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 35; FMAS/3º GESTOR – fl. 05 da Peça 69; FMPS/1º GESTOR – fl. 05 da Peça



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

75; Gabinete do Prefeito – fl. 05 da Peça 76; Sec. Municipal de Educação/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 48; Sec. Municipal de Educação/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 50; Sec. Municipal da Fazenda – fl. 05 da Peça 77; Sec. Municipal de Infraestrutura – fl. 05 da Peça 79; Sec. de Administração e Planejamento/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 89; Sec. de Administração e Planejamento/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 78; Sec. de Administração e Planejamento/3º GESTOR – fl. 05 da Peça 88; Câmara Municipal – fl. 05 da Peça 90).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/010185/2012 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- TC-E 043581/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012), referente ao não repasse de compromissos financeiros assumidos pelo Convênio PME nº 01/2012. Denunciado(s): Francisco Antônio Sousa Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 09 da Peça 04).
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- TC/05033/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na administração da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Francisco Antônio de Sousa Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representante(s): Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) – (Sem Procuração nos Autos).
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/53060/2012 – Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio – Presidente (01/01 a 05/06/12; e 02/07 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Marlus de Moura Santos Correia Lima – Presidente (05/06 a 02/07/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

Advogado(s):

- Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: FUNDEBSP/1º GESTOR – fl. 09 da Peça 16; FUNDESPI/2º GESTOR – fl. 03 da Peça 15; FUNDESPI/3º GESTOR – fl. 09 da Peça 16).
- Luciano Gaspar Falcão (OAB/PI nº 3.876)
(Sem procuração nos autos aos dois gestores)

TC/02721/13 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Pedro Daniel Ribeiro
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Rosângela Maria Custódio (01/01 a 31/07/13)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Salete Braga Ribeiro (01/08 a 31/12/13)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Rosilda Maria de Sousa Amorim
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Rosilene Cipriana Ribeiro
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Edmar Tiago Torres
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703)*
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 27 da Peça 16; FUNDEB/2º GESTOR – fl. 28 da Peça 16; FMS – fl. 29 da Peça 16; FMAS – fl. 30 da Peça 16);
- *Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)*
(Procuração: FUNDEB/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 18; Câmara Municipal – fl. 06 da Peça 21).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/016240/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2013).

TC/007745/13 – Prefeitura Municipal de Landri Sales-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Joedison Alves Rodrigues
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta para que o Ministério Público de Contas emita parecer conclusivo em razão da informação complementar da DFAM.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para que o Ministério Público de Contas emita parecer conclusivo em razão da informação complementar da DFAM.
- FUNDEB – Edsonisa Batista Moreira da Fonseca
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para que o Ministério Público de Contas emita parecer conclusivo em razão da informação complementar da DFAM.
- FMS – Raelkson Sá da Rocha
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para que o Ministério Público de Contas emita parecer conclusivo em razão da informação complementar da DFAM.
- FMAS – Maria Félix da Costa e Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para que o Ministério Público de Contas emita parecer conclusivo em razão da informação complementar da DFAM.
- UMS - Raelkson Sá da Rocha
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para que o Ministério Público de Contas emita parecer conclusivo em razão da informação complementar da DFAM.
- Câmara Municipal – Leonardo Leal da Rocha
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para que o Ministério Público de Contas emita parecer conclusivo em razão da informação complementar da DFAM.

Advogado(s):

- Luanna Gomes Portela (OAB/PI nº 10.959)
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMS; FMAS; UMS);
- Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 27 da Peça 15; FUNDEB – fl. 28 da Peça 15; FMS – fl. 29 da Peça 15; FMAS – fl. 30 da Peça 15; UMS – fl. 29 da Peça 15).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/10547/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades cometidas no Poder Executivo do Município de Landri Sales-PI (exercício financeiro de 2011). Denunciado(s): Joedison Alves Rodrigues – Prefeito Municipal.
Julgamento: Retirado de pauta para que o Ministério Público de Contas emita parecer conclusivo em razão da informação complementar da DFAM.
- TC/04963/2013 – Tomada de Contas Especial no Município de Landri Sales-PI (exercício financeiro de 2011).
Julgamento: Retirado de pauta para que o Ministério Público de Contas emita parecer conclusivo em razão da informação complementar da DFAM.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

TC/014142/2013 – Rogéria Maria Castelo Branco Lopes

Processo(s) Apensado(s):

- TC-O 004277/2011 – Aposentadoria – Acórdão TCE/PI nº 1.110/2012 – Não Registrar.
- TC-E 031879/2012 – Pedido de Reexame (Referente ao TC-O 004277/2011) – Acórdão TCE/PI nº 2.332/2012 – Conhecimento e Provimento.

Julgamento: Pelo arquivamento.

REPRESENTAÇÃO

TC-E 017161/2012 – Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, em razão de irregularidades na realização do Concurso Público Unificado promovido pela Associação Piauienses dos Municípios (APPM).

Representado(s):

- Paulo Henrique Ribeiro – Prefeito Municipal

Julgamento: Pelo arquivamento.

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

TOMADA DE CONTAS

TC/52922/12 – Prefeitura Municipal de Matias Olímpio-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Edísio Alves Maia
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.
- FUNDEB – Edísio Alves Maia
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Antônio Carlos de Oliveira
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Maria Lina Machado Maia
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- HOSPITAL – Edísio Alves Maia
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Marcondes de Melo Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

Processo(s) Apensado(s):

- TC/019566/2013 – Prestação de Contas de Gestão da Municipal de Matias Olímpio-PI (Período: 01/01 a 30/11/12).
- TC/019563/2013 – Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal Matias Olímpio-PI (Dezembro de 2012).
- TC/019564/2013 – Tomada de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 045077/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades referentes ao atraso nos vencimentos mensais dos servidores do Município de Matias Olímpio-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Edísio Alves Maia – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela procedência.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- TC-E 044531/2012 – Denúncia sobre a recusa de dar cumprimento a Lei Estadual nº 6.253 de 22/08/2012, que autoriza a instituição de Comissão de Transição (Equipe de Transição), no Município de Matias Olímpio-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Edísio Alves Maia – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Lenôra Conceição Lopes Campelo Viera (OAB/PI nº 7.332) – (Sem Procuração nos Autos).
Julgamento: Pela procedência.
- TC-E 051388/2012 – Inspeção Extraordinária solicitando o bloqueio das contas bancárias da Prefeitura com elevado saldo na conta caixa (tesouraria) do Município de Matias Olímpio-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Pela procedência.
- TC-E 051212/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o monitoramento da movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Pela procedência.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52836/2012 – Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Girvaldo Albuquerque da Silva
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta para ser devolvido ao Gabinete do Relator com o intuito de se fazer cumprir o despacho acostado nos autos (peça 30).
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para ser devolvido ao Gabinete do Relator com o intuito de se fazer cumprir o despacho acostado nos autos (peça 30).
- FUNDEB – Girvaldo Albuquerque da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para ser devolvido ao Gabinete do Relator com o intuito de se fazer cumprir o despacho acostado nos autos (peça 30).
- FMS – Girvaldo Albuquerque da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para ser devolvido ao Gabinete do Relator com o intuito de se fazer cumprir o despacho acostado nos autos (peça 30).
- FMAS – Girvaldo Albuquerque da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para ser devolvido ao Gabinete do Relator com o intuito de se fazer cumprir o despacho acostado nos autos (peça 30).
- FMPS – Daniel Eduardo Cruz Remígio
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para ser devolvido ao Gabinete do Relator com o intuito de se fazer cumprir o despacho acostado nos autos (peça 30).
- FMDCA – Girvaldo Albuquerque da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para ser devolvido ao Gabinete do Relator com o intuito de se fazer cumprir o despacho acostado nos autos (peça 30).
- Câmara Municipal – Luciano de Araújo Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para ser devolvido ao Gabinete do Relator com o intuito de se fazer cumprir o despacho acostado nos autos (peça 30).

Advogado(s):

- Lenôra Conceição Lopes Campelo Viera (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 04 da Peça 30; FUNDEB – fl. 04 da Peça 30; FMS – fl. 04 da Peça 30; FMAS – fl. 04 da Peça 30; FMDCA – fl. 04 da Peça 30).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/018770/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Retirado de pauta para ser devolvido ao Gabinete do Relator com o intuito de se fazer cumprir o despacho acostado nos autos (peça 30).
- TC/000789/2014 – Balanço Geral do Fundo Municipal da Previdência Social do Município de Cajueiro da Praia-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Retirado de pauta para ser devolvido ao Gabinete do Relator com o intuito de se fazer cumprir o despacho acostado nos autos (peça 30).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- TC-E 051228/2012 – Inspeção Extraordinária sobre movimentações financeiras suspeitas (Transferências de valores relevantes “on line” para outra conta bancária de livre movimentação, Transferências Eletrônicas Disponíveis – TED e Emissão de DOC) da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Retirado de pauta para ser devolvido ao Gabinete do Relator com o intuito de se fazer cumprir o despacho acostado nos autos (peça 30).

TC/52891/2012 – Prefeitura Municipal de Inhuma-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Moacir Gonçalves de Carvalho
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Maria Nilcimar Correia Cavalcante
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Luciana Custódio Ferreira
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Rosimar Pacheco de Moura Gonçalves (01/01 a 30/04/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Erivan Gonçalves de Almondes (01/05 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- UMS – Francisca Gonçalves Rodrigues
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Evaldo Rodrigues de Holanda
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração; Prefeitura Municipal – fl. 18 da Peça 17; FUNDEB – fl. 07 da Peça 29; FMS – fl. 07 da Peça 31; FMAS/1º GESTOR – fl. 07 da Peça 32; FMAS/2º GESTOR – fl. 07 da Peça 33; UMS – fl. 05 da Peça 34).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04490/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Inhuma-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/05834/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na contratação dos servidores no Município de Inhuma-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Moacir Gonçalves de Carvalho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Geraldo Alencar Barreto Neto (OAB/PI nº 8494) – (Procuração – fl. 07 da Peça 11).
Julgamento: Pela procedência parcial.
- TC-E 047896/2012 – Inspeção Extraordinária sobre movimentações financeiras suspeitas nas contas bancárias nº 9780-2 e 10977-0 do FUNDEB e FNS BLATB no Município de Inhuma-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Pelo arquivamento.

TOTAL DE PROCESSOS: 15 (quinze).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 29 de setembro de 2015.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.